

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SEFIPE



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

JUSTIFICATIVA: Registro de preço material de prevenção contra incêndio para atender aos prédios e atividades promovidas pelo Município de Imbé/RS.

1.1 A necessidade é em atender às escolas, unidades básicas de saúde, prédios administrativos e eventos promovidos pelo Município de Imbé/RS no que tange à proteção e prevenção de incêndio. Desta forma, faz-se necessária a presente aquisição, levando em consideração a segurança dos usuários e a crescente fiscalização do CBMRS.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O documento já foi encaminhado para formalização de demanda (DFD).

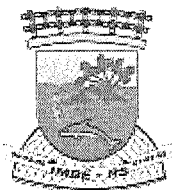
3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos técnicos dos equipamentos

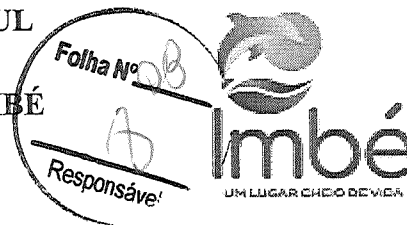
3.1 Abrigos Metálicos para Extintores: Deverão ser produzidos em aço galvanizado à fogo com dimensões 70x25x30cm, a porta deve ter ventilação e visor com a inscrição “INCÊNDIO”, a pintura deverá ser eletrostática na cor vermelha, obedecendo à RTCBMRS 14/2014 e NBR 12693. Conforme imagem de referência do item 01 da tabela. Deve ser fornecido o Laudo de Galvanização do material.

3.2 Balizador de Emergência: Deverão possuir fluxo luminoso de 25 lumens, alimentação bivolt com autonomia de 90 (noventa) minutos com placa acrílica de fundo verde e inscrições em branco, conforme imagem de referência do item 02 da tabela. Deve atender às especificações da NBR 10898/2013 e demais legislações vigentes.

3.3 Barra Antipânico dupla: Deverá ser produzida em inox escovado, ter acionamento tipo “touch”, ter maçaneta e chave, deverá ser do modelo horizontal. Conforme imagem de referência do item 03 da tabela. Deve atender às especificações da NBR 11785 e demais legislações vigentes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SEFIPE



3.13 Luminárias de Emergência tipo Faroletes 1200: Deverão possuir fluxo luminoso de 1200 lumens, alimentação bivolt com autonomia de 2 horas, devem ser fabricados em plástico ABS anti chammas e possuir led indicativo de funcionamento, conforme imagens de referência do item 12 da tabela. Devem atender a todas as especificações da NBR 10898/2013.

3.14 Luminárias de Emergência tipo Faroletes 2200: Deverão possuir fluxo luminoso de 2200 lumens, alimentação bivolt com autonomia de 2 horas, devem ser fabricados em plástico ABS anti-chamas e possuir led indicativo de funcionamento, conforme imagens de referência do item 13 da tabela. Devem atender a todas as especificações da NBR 10898/2013.

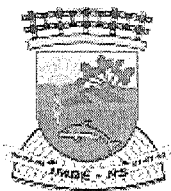
3.15 Maçaneta: Deverá ser produzida em inox escovado, deverá possuir chave para bloquear acesso externo mas que não impeça a abertura interna . Deverá atender às especificações da NBR 11785.

3.16 Pedestais para extintores: Deverão ser produzidos em aço galvanizado à fogo, conforme imagem de referência do item 16 da tabela e acabamento em tinta vermelha. O Laudo de Galvanização deve ser apresentado. Deverá atender aos requisitos da NBR 5580.

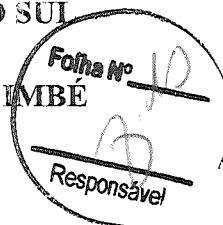
3.17 Placa de Aperte e Empurre: Deverão ser produzidas em PVC, possuir dimensões 150x300mm, formato retangular com fundo na cor verde com símbolos e inscrições fotoluminescentes margem de 5mm, obrigatoriamente fotoluminescente, conforme imagem de referência do item 17 da tabela. As placas devem atender a todas as especificações técnicas da NBR 13434 e RTCBMRS 12/2021. Devem possuir certificação aceita pelo CBMRS, estas devem ser apresentadas junto com o equipamento.

3.18 Placas de Andar Térreo S17: Deverão ser produzidas em PVC, possuir dimensões 150x150mm, formato quadrado com fundo na cor verde com símbolos e inscrições fotoluminescentes margem de 5mm, obrigatoriamente fotoluminescente, conforme imagem de referência do item 18 da tabela. As placas devem atender a todas as especificações técnicas da NBR 13434 e RTCBMRS 12/2021.

3.19 Placas de Escada de Emergência à direita S8: Deverão ser produzidas em PVC, possuir dimensões 150x300mm, formato retangular com fundo na cor verde com símbolos e inscrições fotoluminescentes, margem de 5mm, obrigatoriamente fotoluminescente, conforme



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SEFIPE



3.25 Placas de Saída Acima da Porta S14: Deverão ser produzidas em PVC, possuir dimensões 150x300mm, formato retangular com fundo na cor verde com símbolos e inscrições fotoluminescentes margem de 5mm, obrigatoriamente fotoluminescente, conforme imagem de referência do item 25 da tabela. As placas devem atender a todas as especificações técnicas da NBR 13434 e RTCBMRS 12/2021.

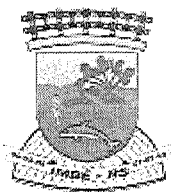
3.26 Placas de Saída de Saída Final S12: Deverão ser produzidas em PVC, possuir dimensões 150x300mm, formato retangular com fundo na cor verde com símbolos e inscrições fotoluminescentes, a margem de 5mm, obrigatoriamente fotoluminescente, conforme imagem de referência do item 26 da tabela. As placas devem atender a todas as especificações técnicas da NBR 13434 e RTCBMRS 12/2021.

3.27 Placas de Proibido Fumar P1: Deverão ser produzidas em PVC, possuir dimensões 150x200mm, formato retangular com fundo na cor branca, símbolos na cor vermelha e inscrições em preto, o fundo do pictograma deve ser obrigatoriamente fotoluminescente, conforme imagem de referência do item 27 da tabela. As placas devem atender a todas as especificações técnicas da NBR 13434 e RTCBMRS 12/2021.

3.28 Placas de Proibido Produzir Chama P2: Deverão ser produzidas em PVC, possuir dimensões 150x200mm, formato retangular com fundo na cor branca, símbolos na cor vermelha e inscrições em preto o fundo do pictograma deve ser obrigatoriamente fotoluminescente, conforme imagem de referência do item 28 da tabela. As placas devem atender a todas as especificações técnicas da NBR 13434 e RTCBMRS 12/2021.

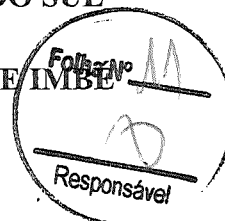
3.29 Placas de Risco de Choque Elétrico A5: Deverão ser produzidas em PVC, possuir dimensões 150x200mm, formato retangular com fundo na cor branca, símbolos e inscrições na cor preta, o fundo do pictograma deve ser obrigatoriamente fotoluminescente, conforme imagem de referência do item 29 da tabela. As placas devem atender a todas as especificações técnicas da NBR 13434 e RTCBMRS 12/2021.

3.30 Recargas ABC 4kg: Devem ser do tipo pó químico seco, que atende a todas as classes de fogo A (papel, madeira, tecido), B (líquidos inflamáveis), C (equipamentos eletrônicos).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SEFIPE



As recargas devem ser feitas de acordo com as especificações do INMETRO. As certificações do INMETRO devem ser apresentadas.

3.31 Recargas ABC 8kg: Devem ser do tipo pó químico seco, que atende a todas as classes de fogo A (papel, madeira, tecido), B (líquidos inflamáveis), C (equipamentos eletrônicos). As recargas devem ser feitas de acordo com as especificações do INMETRO. As certificações do INMETRO devem ser apresentadas.

3.32 Recargas CO2: Devem ser do tipo gás carbônico, que atende as classes de fogo B (líquidos inflamáveis) e C (equipamentos eletrônicos). As recargas devem ser feitas de acordo com as especificações do INMETRO. As certificações do INMETRO devem ser apresentadas.

3.33 Recargas ABC 20kg: Devem ser do tipo pó químico seco, que atende a todas as classes de fogo A (papel, madeira, tecido), B (líquidos inflamáveis), C (equipamentos eletrônicos). As recargas devem ser feitas de acordo com as especificações do INMETRO. As certificações do INMETRO devem ser apresentadas.

3.34 Tinta Zarcão: Tinta anticorrosiva do tipo zarcão. Baldes com 18 litros na cor vermelha.

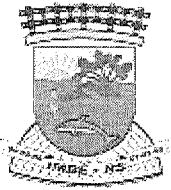
3.35 Verniz/Tinta Intumescente Antichamas: Verniz ou tinta em cor de madeira que proporcione resistência mínima ao fogo de 120 minutos. O laudo deverá ser fornecido junto com o material. Deverá atender aos requisitos da NBR 14432.

REGISTRO: Não se aplica

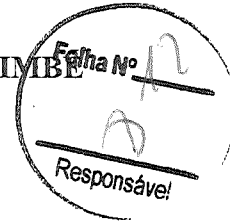
VISITA TÉCNICA: Não se aplica.

CERTIFICADOS DE QUALIDADE: Os equipamentos fornecidos devem possuir as certificações NBR, vigentes pertinentes a sua categoria.

REGISTROS E LICENÇAS: A empresa deve possuir todas as licenças do INMETRO.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SEFIPE



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA: O fornecedor deverá apresentar comprovante de fornecimento de produtos similares a outros órgãos de direito público ou privado.

DECLARAÇÃO ESPECÍFICA: Não se aplica

SUSTENTABILIDADE: Conforme estudo elaborado, o objeto a ser adquirido de forma conjunta e centralizada, apresenta maior potencial de economia na redução do custo administrativo da aquisição. Espera-se que a empresa, na medida do possível, apresente materiais oriundos em sua grande parte de reciclagens, como no caso de embalagens de transporte e de produção ecológica. Deve ser observado os requisitos ambientais para obtenção de certificação do INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental.

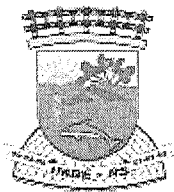
REQUISITOS TECNOLÓGICOS DE TIC: Não se aplica.

PROPOSTA DE PREÇO: Para composição da estimativa do valor foi realizado pesquisa de mercado com base em licitações realizadas por outros municípios e com o mesmo objeto. Todos os valores obtidos consideram os mesmos itens citados, assim como suas características.

Fontes Consultadas: [https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:1::: \(Licitacon\)](https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:1:::);

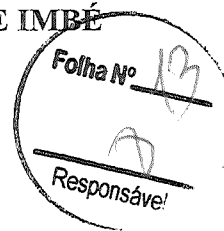
Os itens que não foram encontrados em licitações foram pesquisados em sites de venda, conforme as imagens anexadas a este ETP.

VALIDADE: Os extintores deverão vir com a data máxima de validade do fabricante, conforme definido pela legislação pertinente.



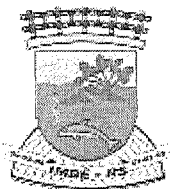
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SEFIPE

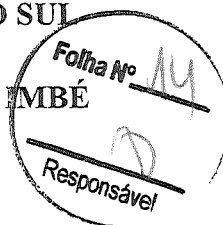


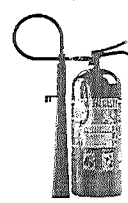
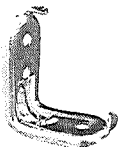
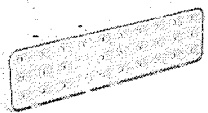
4 – LEVANTAMENTO DA DEMANDA

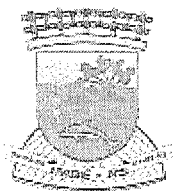
Item	Cód.	Descrição	Qnt.	Imagens de referência (meramente ilustrativas)	Preço mediano
01	36958	PPCI - Abrigo/caixa para Extintor, sobrepor, em chapa metálica com proteção e pintura anticorrosiva (galvanizada à fogo). Para extintores de 4kg a 12kg. Conforme ABNT/NBR vigentes.	100		R\$ 208,48
02	40178	PPCI - Balizadores de emergência. Led bivolt. Conforme ABNT/NBR vigentes.	50		R\$ 89,90
03	40165	PPCI - Barra antipânico, dupla (par), inox. Para portas 1,30 metros (cada folha/porta). Atendendo NBR 11785. Conforme ABNT/NBR vigentes.	30		R\$ 1.127,90
04	40164	PPCI - Barra antipânico, simples, inox. Para portas 1,10 metro. Atendendo NBR 11785. Conforme ABNT/NBR vigentes.	30		R\$ 899,99
05	40169	PPCI - Extintor de Incêndio, 4kg, classe ABC, PQS. Atendendo RTCBM/RS 14/2016. Conforme ABNT/NBR/Inmetro vigentes.	200		R\$ 175,36



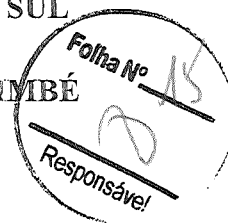
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SEFIPE

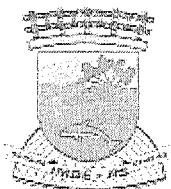
06	19631	PPCI - Extintor de Incêndio, 8kg, classe ABC, PQS. Atendendo RTCBM/RS 14/2016. Conforme ABNT/NBR/Inmetro vigentes.	200		R\$ 252,70
07	40687	PPCI - Extintor de Incêndio, 6 kg, CO2. Atendendo RTCBM/RS 14/2016. Conforme ABNT/NBR/Inmetro vigentes.	50		R\$747,77
08	40688	PPCI - Extintor de Incêndio, 20 kg, classe ABC, sobre rodas. Atendendo RTCBM/RS 14/2016. Conforme ABNT/NBR/Inmetro vigentes.	20		R\$1.275,31
09	40167	PPCI - Fita antiderrapante fotoluminescente. Rolo 50mm x 30 m. Atendendo NBR 9077. Conforme ABNT/NBR vigentes.	100		R\$ 399,60
10	40121	PPCI - Suporte/gancho metálico de parede, para extintores de até 12 kg. Conforme ABNT/NBR vigentes.	30		R\$ 8,91
11	40185	PPCI - LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA. Tipo aclaramento 30 leds, Bivolt. Conforme ABNT/NBR/Inmetro vigentes.	500		R\$ 42,83



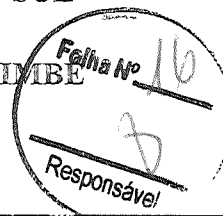
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SEFIPE

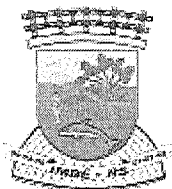
12	40184	PPCI - LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA. Tipo 02 Faroletes. Mínimo 600 lumens. Led bivolt. Conforme ABNT/NBR vigentes.	50		309,98 R\$ 130,98
13	40183	PPCI - LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA. Tipo 02 Faroletes. Mínimo 1.200 lumens. Led bivolt. Conforme ABNT/NBR vigentes.	50		429,80 R\$ 284,80
14	40182	PPCI - LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA. Tipo 02 Faroletes. Mínimo 2.200 lumens. Led bivolt. Conforme ABNT/NBR vigentes.	50		338,47 R\$ 368,47
15	40166	PPCI - Maçaneta, inox. Para portas com barra antipânico. Atendendo NBR 11785. Conforme ABNT/NBR vigentes.	30		314,90 R\$ 384,90
16	40230	PPCI - Pedestal metálico/suporte, para extintores, galvanizado a fogo, pintura eletrostática na cor vermelha. Para extintores de 4kg a 8kg. Atendendo RTCBM/RS 14/2016. Conforme ABNT/NBR vigentes.	50		278,10 R\$ 55,63
17	40197	PPCI - Placa APERTE e EMPURRE. Medidas: 150mmx300mm. código S18. conforme RTCBM/RS 12/2021	100		105,50 R\$ 10,50



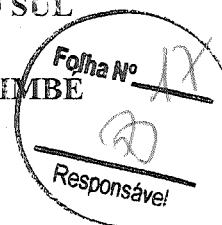
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SEFIPE

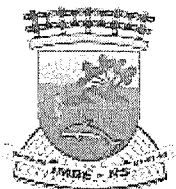
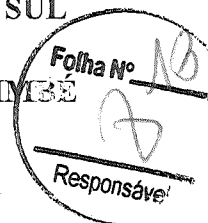
18	40118	PPCI - Placa andar térreo. Medidas: 150mm x 150mm. Código S17. Conforme RTCBM/RS 12/2021.	50		R\$ 22,31
19	40174	PPCI - Placa de escada de emergência à direita. Medidas: 150mm x 300mm. Código S8. Conforme RTCBM/RS 12/2021.	200		R\$ 12,93
20	40175	PPCI - Placa de escada de emergência à esquerda. Medidas: 150mm x 300mm. Código S9. Conforme RTCBM/RS 12/2021.	200		R\$ 12,93
21	40120	PPCI - Placa extintor de incêndio. Medidas: 150mm x 150mm. Código S17. Conforme RTCBM/RS 12/2021.	200		R\$ 12,94
22	40119	PPCI - Placa primeiro andar. Medidas: 150mm x 150mm. Código S17. Conforme RTCBM/RS 12/2021.	50		R\$ 19,69
23	40172	PPCI - Placa de rota de fuga à direita. Medidas: 150mm x 300mm. Código S1. Conforme RTCBM/RS 12/2021.	200		R\$ 12,93
24	40173	PPCI - Placa de rota de fuga à esquerda. Medidas: 150mm x 300mm. Código S2. Conforme RTCBM/RS 12/2021.	200		R\$ 12,93

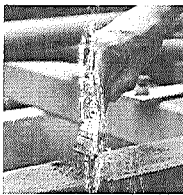


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SEFIPE

25	40177	PPCI - Placa de saída acima da porta. Medidas: 150mm x300mm. Código S14. Conforme RTCBM/RS 12/2021.	200		238,00 R\$ 12,93
26	40176	PPCI - Placa de saída final. Medidas: 150mm x300mm. Código S12. Conforme RTCBM/RS 12/2021.	200		238,00 R\$ 12,93
27	40170	PPCI - Placa de proibido fumar, medidas 150mm x200mm. Código P1. Conforme RTCBM/RS 12/2021.	200		238,00 R\$ 13,22
28	40171	PPCI - Placa de proibido produzir chama, medidas 150mm x200mm. Código P2. Conforme RTCBM/RS 12/2021.	50		238,00 R\$ 18,60
29	40117	PPCI - Placa de risco de choque elétrico. Medidas 150mm x200mm. Código A5, atendendo RTCBM/RS 12/2021. Conforme ABNT/NBR vigentes	100		238,00 R\$ 18,00
30	40186	PPCI - Recarga extintor de incêndio, 4kg, PQS, classe ABC. Conforme ABNT/NBR/Inmetro vigentes.	500	sem imagem	260,00 R\$ 52,02
31	40187	PPCI - Recarga extintor de incêndio, 8kg, PQS, classe ABC. Conforme ABNT/NBR/Inmetro vigentes.	500	sem imagem	433,90 R\$ 87,95

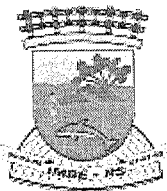
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL****PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**
SEFIPE

32	40686	PPCI - Recarga Extintor de Incêndio, 4 kg, CO2. Conforme ABNT/NBR/Inmetro vigentes	50	sem imagem	R\$114,00
33	40685	PPCI - Recarga Extintor de Incêndio, 20 kg, PQS, classe ABC. Conforme ABNT/NBR/Inmetro vigentes.	20	sem imagem	R\$209,00
34	40162	PPCI - Tinta Zarcão (ação anticorrosiva). Lata 18 litros, cor vermelha. Conforme ABNT/NBR vigentes.	30		R\$ 493,12
35	40168	PPCI - Verniz antichama, galão 3,6 litros. Conforme ABNT/NBR vigentes.	50		R\$ 399,90
Valor Total				R\$ 475.748,30	

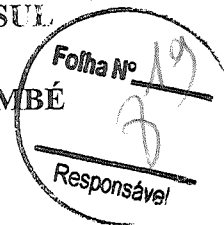
AMOSTRA: Não se aplica

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a presente aquisição, que atendam os critérios de vantajosidade para a administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência. A aquisição, considerada a melhor opção, atenderá a necessidade demandada, se tornando bem permanente da prefeitura, facilitando em possíveis alterações de infraestrutura e realocação dos equipamentos. O mercado também possibilita a contratação de empresa especializada para instalação dos equipamentos, porém, não atribui benefícios e economia à administração pelo alto preço anual da contratação e o fato de depender de equipe terceirizada para instalação e manuseio dos equipamentos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SEFIPE



O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para mercado;

Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessário a realização de audiência e/ou consulta pública junto ao mercado para coleta de contribuições;

Não se aplica hipótese de locação dos bens demandados, por não ser economicamente vantajoso;

Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme requisitos estabelecidos neste documento.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preço para aquisição do presente objeto é de **R\$475.748,30** (quatrocentos e setenta e cinco mil setecentos e quarenta e oito reais e trinta centavos).

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução de Ata de Registro de Preço fica definida neste ETP, como o meio eficaz para aquisição de Equipamentos de Prevenção Contra Incêndio, conforme necessidade de cada edificação.

CONDIÇÕES DO OBJETO: Equipamentos devem ser novos, nunca antes utilizados, de primeiro uso, todas as peças e equipamentos originais de fábrica, não se admitindo, em hipótese alguma, materiais reconicionados, remanufaturados e/ou reembalados.

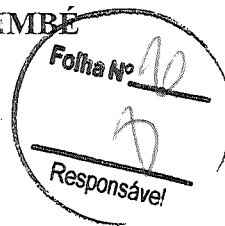
8 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

No caso da aquisição do objeto específico, o parcelamento se demonstra claramente viável, pois será efetuado pedido conforme demanda.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SEFIPE



9 - ROTINA/ETAPAS DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

9.1 PRAZOS E FORMA DE COMUNICAÇÃO: A empresa terá 10 (dez) dias úteis para entrega do objeto, considerando neste prazo o tempo de transporte. O custo do transporte será por conta do fornecedor, não havendo quantidade mínima para entrega de itens. A comunicação entre a Prefeitura Municipal de Imbé e a empresa contratada ocorrerá por intermédio de um dos gestores de contrato ou por um dos fiscais de contrato (indicação no item 11 deste ETP) a empresa deverá manter seus dados cadastrais como e-mail, endereço e telefone sempre atualizados junto a Secretaria de Finanças e Planejamento Estratégico.

E-mail: deplan@imbe.rs.gov.br

Telefone: 51 3627 8200 ramal 206

9.2 LOCAL/HORÁRIO: Os itens/produtos deverão ser entregues, em conformidade com as especificações e quantidades informadas na nota de empenho, no local a ser indicado pela secretaria solicitante, nos limites do município de Imbé, com frete dos itens/produtos a encargo da empresa vencedora, observando o horário entre as 8h30min e 11h30min da manhã e 14h00 e 17h00 da tarde.

9.3 ACONDICIONAMENTO: Os produtos devem estar armazenados em sua embalagem original de fábrica e devidamente acomodados para entrega, em caixas de papelão de forma individual, para que não ocorra danos ou avarias no transporte.

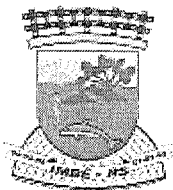
9.4 REGIME DE EXECUÇÃO: Não se aplica.

9.5 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS: Fornecimento e entrega de produtos específicos.

9.6 SUBCONTRATAÇÃO: Não será admitida subcontratação.

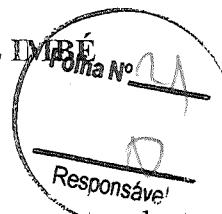
9.7 ACOMPANHAMENTO: Não se aplica.

9.8 PROVA: Não se aplica.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SEFIPE



9.9 MANUTENÇÃO: Cobertura total da manutenção e conserto, dentro da garantia de fábrica do produto, em casos de mal funcionamento decorridos por defeitos de fábrica.

9.10 TROCA DE PEÇAS: A garantia do fabricante deve cobrir a troca de peças ou do produto completo em casos de mal funcionamento decorridos por defeito de fábrica.

9.11 SAC: Deverá constar no manual do produto os meios de comunicação para contato com o fabricante para sanar eventuais ocorrências técnicas.

9.12 SUPORTE TÉCNICO: A garantia dos produtos deverá contemplar serviço de suporte e assistência técnica.

9.13 RELATÓRIOS: Em caso de inconformidades na entrega será elaborado pelo fiscal de contrato, contendo as devidas irregularidades.

9.14 LIMPEZA: Não se aplica.

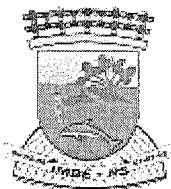
9.15 GARANTIA: As garantias devem ser correspondentes às legislações previstas para cada categoria de equipamento.

10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

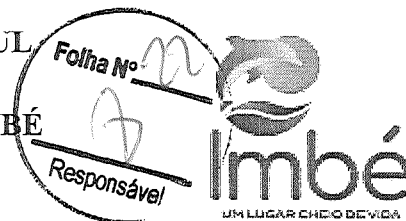
O resultado pretendido é garantir a segurança da população presente nos prédios públicos e em eventos promovidos pelo Município de Imbé/RS.

11 - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO (MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO)

Em atendimento ao *caput* e § 2º do Art. 4º do Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, segue a indicação do (s) Gestores de Contrato e Fiscais de Contrato para providências de emissão de Portaria de designação, para atuação junto a contratação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SEFIPE



Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Renato Trevisan Duarte	6058/07	Engenheiro Civil
Gestor de Contrato Suplente	Pedro Nunes Sant Anna	16.210	Engenheiro Civil
Fiscal de Contrato	Vitoria Regina Bolbadilha de Albernaz	1.064	Desenhista
Fiscal de Contrato	Carlla Portal Volpato	16.151	Arquiteta e Urbanista
Fiscal de Contrato	Fabiana Kenia de Avila	067/2014	Arquiteta e Urbanista

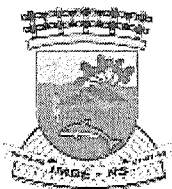
PROVISORIAMENTE, por um dos Fiscais de Contrato designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização da Ata de Registro de Preços gerado a partir deste ETP, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações exigidas, devendo no recebimento provisório o Fiscal de Contrato, entre outros:

CONFERIR OS DADOS BÁSICOS DA NOTA FISCAL/FATURA: Conferir e **somente autorizar** a descarga dos produtos se os dados da Prefeitura estiverem corretos (Nome, CNPJ, endereço), se o número e ano da Nota de Empenho constar corretamente na Nota

Fiscal/Fatura, e se o (s) produto (s) for (em) da marca estabelecida na Nota de Empenho, sendo proibido a descarga de produtos sem a apresentação/entrega da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

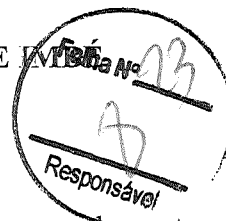
Caso a marca seja diferente da estabelecida na Nota de Empenho, verificar junto ao Gestor do Contrato se foi feito apostilamento para a troca de marca.

CONFERIR QUANTITATIVAMENTE: No caso de produtos, conferir se a descrição e a quantidade de volumes entregues estão de acordo com a Nota Fiscal/Fatura, se as embalagens



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SEFIPE



estão em bom estado (sem sinais de quebra, umidade, amassado, entre outros danos) e devidamente acondicionadas.

REGISTRAR EVENTUAL OCORRÊNCIA: Constada alguma avaria ou problema o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deve escrever ou carimbar no canhoto da Nota Fiscal/Fatura e no recibo do frete “Embalagem danificada. Sujeito à conferência pelo solicitante e possível indenização”. Caso o dano seja no produto, o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deverá recusar o recebimento.

RELATÓRIO EXECUÇÃO DO SERVIÇO: Não se aplica.

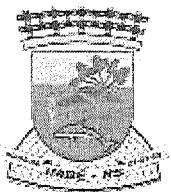
DEFINITIVAMENTE, em até 3 (três) dias úteis a contar do ateste provisório por um segundo Fiscal de Contrato, designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização, devendo no recebimento definitivo o Fiscal de Contrato, entre outros:

CONFERIR OS DADOS DA NOTA FISCAL/FATURA: Conferir no Portal da Nota Fiscal Eletrônica - www.nfe.fazenda.gov.br ou diretamente no site do órgão emissor a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica, quando for o caso, e se:

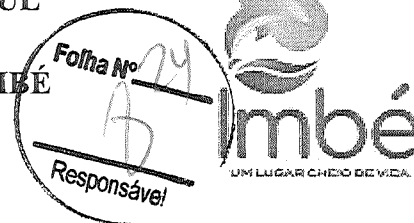
1. A descrição do serviço, valor unitário e valor total estão de acordo com o disposto no Termo de Referência, Edital da licitação, proposta de preço da empresa vencedora e Nota de Empenho;
2. Os dados da Prefeitura Municipal de Imbé e da Nota de Empenho estão corretamente informados na Nota Fiscal/Fatura;
3. A Nota Fiscal/Fatura apresenta rasura, e caso positivo solicitar a substituição da mesma;
4. A data de emissão da Nota Fiscal/Fatura é posterior a data de emissão da Nota de Empenho e da autorização do serviço quando for o caso.

CONFERÊNCIA QUALITATIVA: Conferir se o bem/produto/serviço entregue está de acordo com o pactuado:

Se as características do produto estão de acordo conforme ETP;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SEFIPE



Se o produto foi entregue em bom estado de conservação, sem danos ou avarias;

Se o produto tem o registro em órgão de controle (INMETRO);

Se houve falhas ou problemas na entrega, quais, se foram devidamente sanadas.

ANALISAR OS RELATÓRIOS: Analisar os Relatórios emitidos pelo Fiscal de Contrato do recebimento provisório e eventuais documentos, emitindo relatório com as recomendações ao Gestor de Contrato.

O não atendimento de qualquer condição pactuada impedirá o ateste do recebimento definitivo, devendo neste caso ser formalizado a empresa vencedora as inconformidades encontradas e o prazo para as correções necessárias, que deverão ser feitas sem custos adicionais para a Prefeitura Municipal de Imbé.

Na hipótese prevista no item 7.3. o prazo de 3 dias úteis para o ateste definitivo será interrompido e a contagem retomada somente após sanadas as pendências, sem prejuízo de aplicação das penalidades cabíveis.

12 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO: Não se aplica.

13 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

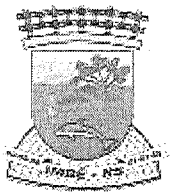
Não se verifica a necessidade de contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

14 – IMPACTOS AMBIENTAIS: Não há previsão de quaisquer impactos ambientais decorrentes desta contratação.

15 – JUSTIFICATIVA DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E JULGAMENTO: menor preço por item.

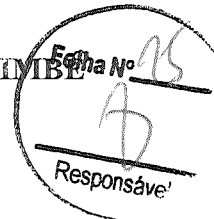
16 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação 2024/88 - Prefeitura Municipal de Imbé
Programa de Trabalho 05.02.04.123.0012.2201 - Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Estratégico (SEFIPE).
Elemento de Despesa 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
Fonte de Recurso 1500 - Recursos Não Vinculados de Impostos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SEFIPE



Destinação 000 Não se aplica

Rubrica do Item 3.3.90.30.28.00.00.00 - Material de Proteção e Segurança

Dotação 2024/108 - Prefeitura Municipal de Imbé

Programa de Trabalho 05.02.04.123.0105.1201 - Aquisição de Materiais e Equipamentos para SEFIPE

Elemento de Despesa 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recurso 1720 - Transferências da União (Royalties - FEP Lei 9.478/97)

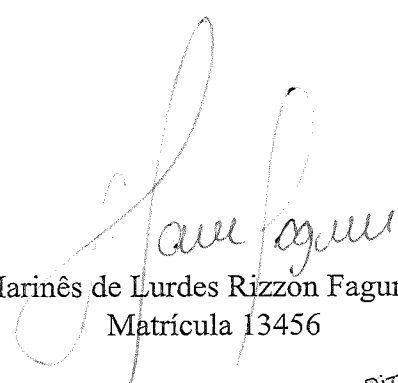
Destinação 000 Não se aplica

Rubrica do Item 4.4.90.52.24.00.00.00 - Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro

17 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO: Conforme se verifica no presente ETP mostra-se tecnicamente possível e fundamentalmente necessário tal aquisição.

Imbé, 30 de Julho de 2024

Elaborado por:


Marinês de Lurdes Rizzon Fagundes
Matrícula 13456

Marinês Rizzon Fagundes
Assessor: Especial
Matrícula 13456

ACESSE NOSSO SITE

 imbe.rs.gov.br

SIGA NOSSAS REDES SOCIAIS:

    [/prefeituraimbe](https://www.facebook.com/prefeituraimbe)